



Portaria 165/2026 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 06 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Massapê do Piauí e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação eleitoral vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à pessoa idosa a efetivação de seus direitos, garantindo sua dignidade, bem-estar e participação na comunidade;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui normas destinadas à proteção integral da pessoa idosa e à garantia de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a Política Nacional da Pessoa Idosa, instituída pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.948, de 3 de julho de 1996;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 402/2025 e o Decreto Municipal nº 032, de 03 de julho de 2026, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador, propositivo e controlador das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Massapê do Piauí;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



CONSIDERANDO que o art. 8º do Decreto Municipal nº 032/2026 estabelece que os representantes governamentais e da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI serão designados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, garantindo a participação paritária entre o Poder Público e a sociedade civil na formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Massapê do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para exercerem mandato na forma da legislação vigente, ficando o colegiado assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **Cíntia Fernanda de Paiva Alves**

Suplente: **Sara da Costa Sousa**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Estefânia Carvalho Costa**

Suplente: **Carlene de Sousa Ferreira**

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Titular: **Maria Jerusa da Silva Batista Sousa**

Suplente: **Paula Regina Coutinho Sousa**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Igreja Católica

Titular: **Maria Nazaré de Jesus Costa**

Suplente: **Lúcia Maria de Carvalho**

Igreja Evangélica

Titular: **Maria Aparecida Coutinho das Chagas**

Suplente: **Maria Carmelucia da Silva**

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: **Josefa Maria da Costa Rodrigues**

Suplente: **Avelino Manoel da Silva**

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será exercido na forma prevista na legislação municipal aplicável e no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 DE JULHO DE 2026.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI